



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
EBA - DIRETORIA

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/EBA-DIR-UFMG**

Belo Horizonte, 04 de julho de 2024.

Prezados Membros da Comunidade da EBA,

Está em circulação na Unidade uma notícia de fato de uma suposta festa organizada por estudantes do Curso de Design de Moda, a ser realizada hoje dia 04 de julho de 2024, a partir de 21 horas, no Estacionamento do Anexo 2 da EBA, sem a autorização da Direção da EBA.

Lembramos que por determinação do Conselho Universitário da UFMG está proibida a realização de festas dentro dos Campi da UFMG, estando em curso os trabalhos de uma comissão constituída para orientar a regulamentação de festas nas dependências da Universidade.

A exemplo do que já ocorreu anteriormente em eventos festivos não autorizados, tanto na âmbito da Escola de Belas Artes quanto no campus Pampulha da UFMG, uma pequena festa não autorizada tem o potencial de tornar-se um evento de grande porte, incompatível com as atividades fins da Universidade.

Lamentamos a falta de diálogo por parte do(s) organizador(es) desse suposto evento festivo para com a Direção da EBA e alertamos que essa postura de esconder-se no anonimato põe em risco as pessoas e o patrimônio da EBA e da UFMG.

Diante do ocultamento do(s) organizador(es), da descontinuidade da representação estudantil do Centro Acadêmico e Diretório Acadêmico com os respectivos mandatos expirados e da iminência de um evento festivo não autorizado pela Direção da EBA, conclamamos a comunidade escolar da EBA à tomada de consciência para não adesão a eventos festivos não autorizados nas dependências da EBA e no campus da UFMG.

Além disso, reiteramos a determinação da Congregação da EBA em reunião nº 04/2022, do dia 01/06/2022, em caso de realmente ocorrer o suposto evento festivo não autorizado pela Direção da EBA, e visando a preservação das pessoas e da integridade do patrimônio, bem como assegurar o prosseguimento da realização das atividades acadêmicas em curso na Unidade, todas as Portarias do Prédio Sede e dos Anexos 1 e 2 da Escola de Belas Artes permanecerão fechadas a partir das 20 horas, restringindo-se o acesso de entrada apenas para a realização de atividades acadêmicas ou administrativas que estejam regularmente programadas, sendo permitida somente o fluxo de saída das 20 às 22 horas.

Contamos com a compreensão e com o senso de responsabilidade e respeito as normas institucionais da UFMG.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel  
Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a) de unidade**, em 04/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **3350713** e o código CRC **31D2DBFC**.